



---

## EDITAL PRACE/UFOP Nº 007/2019

Dispõe sobre o procedimento para troca de vagas e seleção para ocupação por prioridade nas moradias estudantis de critério socioeconômico, nas modalidades Conjuntos I e II, Apartamento Estudantil e Vila Universitária, em conformidade com as Resoluções CUNI 1.775/2015, CUNI 1777/2015, CUNI 1.910/2017 e Portaria Reitoria 387/2012.

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP 2022, de 05 de fevereiro de 2019, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o procedimento para troca de vagas e seleção para ocupação por prioridade nas moradias estudantis de critério socioeconômico, nas modalidades Conjuntos I e II (Mariana), Apartamento Estudantil e Vila Universitária (Ouro Preto), em conformidade com as Resoluções CUNI 1.775/2015, CUNI 1777/2015, CUNI 1.910/2017 e Portaria Reitoria 387/2012.

### 1. PÚBLICO ALVO

1.1. Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação dos *campi* Ouro Preto e Mariana, na modalidade presencial, que possuem avaliação socioeconômica válida na PRACE e já ocupam vaga em uma das seguintes modalidades de moradia estudantil: Conjuntos I e II de Mariana-MG, Apartamento Estudantil e Vila Universitária de Ouro Preto-MG.

1.2. Estudantes em retorno de mobilidade acadêmica nacional ou internacional, de trancamento ou afastamento especial, com avaliação socioeconômica com data de vigência posterior a 31/07/2019, que ocupavam regularmente uma vaga em uma das modalidades de moradias estudantis no semestre anterior à ocorrência das situações elencadas e que tenham solicitado a ocupação por prioridade.

### 2. INSCRIÇÃO

2.1. Os períodos de inscrição são: do dia **25/02/19 a 18/03/19** para participar da 1ª Reunião; do dia **21/03/19 a 24/04/19** para participar da 2ª Reunião; do dia **29/04/19 a 25/06/19** para participar da 3ª Reunião.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via *internet*, através do link: [formulário de inscrição](#).

2.3. Serão desclassificados os estudantes que possuam pendências junto à Área de Moradia da PRACE.



### 3. VAGAS

As vagas disponíveis para troca serão divulgadas durante as reuniões de troca e ocupação por prioridade.

### 4. PROCESSO

4.1. Os processos de troca de vagas e ocupação por prioridade serão realizados por meio de reuniões presenciais ao longo do semestre de 2019/1, conforme calendário abaixo:

OURO PRETO				
MODALIDADE	INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Apartamento	25/02 a 18/03	1º Reunião 20/03/2019	14h	PRACE
	21/03 a 24/04	2º Reunião 26/04/2019	14h	PRACE
	29/04 a 25/06	3º Reunião 27/06/2019	14h	PRACE
Vila Universitária	11/03 a 18/03	1º Reunião 20/03/2019	15h30	PRACE
	21/03 a 24/04	2º Reunião 26/04/2019	15h30	PRACE
	29/04 a 25/06	3º Reunião 27/06/2019	15h30	PRACE

MARIANA				
MODALIDADE	INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Conjunto I	25/02 a 18/03	1º Reunião 20/03/2019	14h	NACE
	21/03 a 24/04	2º Reunião 26/04/2019	9h	NACE
	29/04 a 25/06	3º Reunião 27/06/2019	9h	NACE
Conjunto II	11/03 a 18/03	1º Reunião 20/03/2019	15h30	NACE
	21/03 a 24/04	2º Reunião 26/04/2019	10h30	NACE
	29/04 a 25/06	3º Reunião 27/06/2019	10h30	NACE



- 4.2. As datas e/ou horários das reuniões poderão ser alterados durante a vigência do presente edital. As alterações respeitarão o prazo mínimo de 48 horas antes do novo agendamento.
- 4.3. O estudante que não puder comparecer à reunião poderá indicar um procurador para representá-lo.
- O procurador deverá comparecer à reunião munido da procuração e de um documento de identificação oficial com foto.
  - Na procuração deve constar nome completo, número de matrícula, CPF do representante e do representado, bem como assinatura do representado.
- 4.4. Não será permitida a entrada após 15 minutos do início da reunião.
- 4.5. O não comparecimento do estudante ou de seu procurador o desabilita para troca ou ocupação por prioridade naquela data, podendo o mesmo se inscrever novamente para as próximas reuniões, conforme prazos definidos no item 2.1.
- 4.6. Caso o estudante deseje realizar nova troca de vagas no período deste edital, é necessário realizar novamente a inscrição, conforme prazos definidos no item 2.1.
- 4.7. O processo de troca de vagas e seleção para ocupação por prioridade ocorrerá somente mediante sorteio durante a reunião, que indicará a residência e o quarto que o estudante ocupará, não sendo permitida a escolha da vaga.
- O sorteio será realizado pela PRACE durante a reunião, na presença dos inscritos.
  - O sorteio ocorrerá mediante a existência de vagas disponíveis e/ou de acordo com o número de moradores da mesma modalidade de moradia interessados na troca ou na ocupação por prioridade.
- 4.8. O estudante somente poderá participar do sorteio de vagas dentro da mesma modalidade de moradia que ocupa atualmente, não sendo permitido migrar para outra modalidade.
- 4.9. O estudante poderá desistir do processo de troca, permanecendo na vaga que ocupa até o início do sorteio. Iniciado o sorteio, a desistência não será permitida.
- 4.10. Encerrada a reunião, as trocas ocorrerão exclusivamente mediante participação em uma das próximas reuniões agendadas durante a vigência deste edital, conforme calendário apresentado no item 4.2.

## 5. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 5.1. O estudante que não ocupar a vaga para a qual foi sorteado em até 10 (dez) dias após a reunião, perderá o direito à vaga e terá início o procedimento de desocupação compulsória da vaga que ocupa.
- 5.2. Para efetivar sua ocupação, o estudante deverá comparecer à PRACE (Campus Morro do Cruzeiro – Ouro Preto) ou ao NACE (Campus ICHS – Mariana) para cadastro no Sistema Integrado de Moradia. A não efetivação do cadastro acarretará na perda do direito à vaga e início do procedimento de desocupação compulsória.



## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Todas as publicações deste edital serão realizadas nos sites [www.ufop.br](http://www.ufop.br) e/ou [www.prace.ufop.br](http://www.prace.ufop.br).
- 6.2. É de responsabilidade do estudante acompanhar as etapas do processo nos sites <http://www.ufop.br> e <http://www.prace.ufop.br>, durante a vigência desse edital.
- 6.3. É responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.
- 6.4. Os casos omissos serão decididos pela PRACE.

Ouro Preto, 25 de fevereiro de 2019.

**Sabrina Magalhães Rocha**  
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis  
(em exercício)